P.L. 13/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

LEI MUNICIPAL N° 1.640 DE 06 DE ABRIL DE 2005.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DE ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE".

Orildo Antônio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Major Vieira, 06 de abril de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Administração e Planejamento
Em 06/04/2005.

PAULO KENJI KUBO
Séc. de Administração